L E I Nº 1097/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica extinta a partir de 1º de janeiro de 1996, a unidade monetária de contas fiscais, denominada de Unidade Fiscal do Munícipio - UFM, instituida pela Lei nº 924, de 31 de dezembro de 1990(Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único - Os valores expressos na unidade fiscal extinta na forma do caput deste artigo serão convertidos em Real.

Artigo 2º - O Munícipio passará a utilizar como base de cálculo dos tributos e cominações legais em lei, a Unidade Fiscal de Referência-UFIR, em substituição à unidade monetária de contas fiscais extintas, nas mesmas condições e periodicamente adotadas pela União.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 29 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 254 e seu Parágrafo Único e o artigo 255, da Lei nº 924 de 31.12.90.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal